



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público, nomeada através da Portaria Interna Nº 001/2021 – SMS de 05 de maio de 2021, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no período de 02 de junho a 31 de dezembro de 2021, nos horários de atendimento ao Público de 07hs00min às 13hs00min na sala de licitações desta secretaria, receberá as propostas de **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo I, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de chamamento, conforme previsão abaixo:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.05.13.1
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 – SMS
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 07hs00min às 13hs00min, bem como no endereço eletrônico, <http://www.tce.ce.gov.br/>.

1 – OBJETO

1.1 – O presente credenciamento/chamamento público tem como objetivo o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência e demais exigências do edital.

2 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO CRENCIAMENTO

2.1 – A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2 – Não poderão participar do Presente Chamamento, pessoas jurídicas que:

2.2.1 – Estejam com os seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem com a administração pública, enquanto durar o impedimento.

2.2.2 – Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.3 – A Secretaria de Saúde poderá revogar o presente Chamamento Público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer inscrito e devidamente fundamentado.

2.4 – A Habilitação no Credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da Secretaria de Saúde, que somente o fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.5 – As situações não previstas nesse edital, inclusive aquelas decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, serão resolvidas neste regulamento, pela Secretaria de Saúde.



2.6 – A pessoa jurídica somente poderá se cadastrar a um cargo deste processo.

3 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, na forma presencial, na sede da Secretaria de Saúde, sediada na Avenida Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre/CE.

3.1.1 – Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 3.1. acima, a Secretaria emitirá uma segunda via que deverá estar de posse do candidato.

3.1.2 – A Secretaria somente realizará uma inscrição para cada CNPJ informado.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 – O Interessado, devidamente inscrito, deverá apresentar o comprovante de inscrição referido no subitem 3.1.1. juntamente com a proposta e a documentação exigida neste edital no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva inscrição.

4.2 – Os documentos por ventura apresentados fora do prazo estabelecido no item 4.1, não serão recebidos pela Comissão Municipal de Chamamento Público.

4.3 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionadas no item 5, conforme estabelecido no item 4.1. ao setor de responsável pelo Chamamento Público 003/2021 – SMS, conforme endereço, dias e horários estabelecidos no preâmbulo deste edital, em envelope fechado com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____
CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.
INTERESSADO: _____
CNPJ/CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: _____

5 – DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto a Secretaria de Saúde, declarando conhecer e concordar com os termos do edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada em cartório:**

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

5.2 – RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

5.2.1 – Documento oficial de identidade;

5.2.2 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

5.2.3 – Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este Procedimento;

a) Caso o comprovante de endereço esteja em nome de outro titular, devido à residência do candidato não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço;

5.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do interessado;



- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débito com o Estado do domicílio ou sede da licitante;
- c) Certidão Negativa de Débito com o Município do domicílio ou sede da licitante;

5.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto/Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.6 – Certificado e/ou Diploma de graduação devidamente reconhecido por órgão competente compatível com o cargo almejado conforme anexo I deste edital;

5.2.7 – DOCUMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO:

- a) Comprovação de conclusão do ensino superior em curso de Odontologia com especialização para o cargo almejado conforme anexo I deste edital e registro no CRO para prestação de serviços na área específica;

5.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual.

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.3.1. – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios ou do empresário individual se for o caso.

5.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.1. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.2. – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

5.4.3. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União;

5.4.4. – Certidão Negativa de Débito com o Estado do domicílio ou sede da licitante;

5.4.5. – Certidão Negativa de Débito com o Município do domicílio ou sede da licitante;

5.4.6. – Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

5.4.7. – Certificado de Regularidade com o FGTS;

5.4.8. – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto/Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4.9. – Alvará sanitário do órgão competente.

5.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.6. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.6.1. – Declaração do(s) sócio(s) e/ou diretor(es) do interessado de que não ocupa(m) cargo, função de chefia ou assessoramento no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município contratante;

5.6.2. – Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Nº. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito)



anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

5.6.3. – Os documentos necessários à habilitação deveram ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticado por cartório competente ou por servidor da Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE ou publicação em órgão de imprensa oficial;

5.6.4. – A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse no credenciamento e na contratação, bem como aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Chamamento.

5.6.5. – Não serão aceitos e-mail e/ou protocolos de nenhum documento solicitado.

5.7. DOCUMENTOS ESPECÍFICOS PARA O PROFISSIONAL ESPECIALISTA:

a) Comprovação de conclusão do ensino superior em curso de Odontologia com especialização para o cargo almejado conforme anexo I deste edital e registro no CRO para prestação de serviços na área específica;

6 – PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

6.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará aberto aos interessados, sendo que ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no neste instrumento.

6.2 – Não será aceito cadastro com a documentação incompleta.

6.3 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

6.4 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

6.5 – A Secretaria de Saúde, através da Comissão Municipal de Chamamento Público poderá durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos por venturas necessários.

6.6 - Após análise da documentação e com base no resultado, a “Comissão Municipal de Chamamento Público” emitirá o parecer sobre a viabilidade do credenciamento;

6.7 – A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no mesmo dia de início dos credenciamento ou em até no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação das propostas e documentos;

6.8 – A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

7.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta da dotação orçamentária Nº 10.122.0037.2.0054/10.302.0171.2.051.0000 e elemento de despesa Nº 3.3.90.36.00/3.3.90.39.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Os serviços prestados serão Contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo III deste edital;

8.2 – O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



8.3 – São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.

8.4 – A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, conforme item 3.1 deste edital, cuja comprovação ocorrerá através do comprovante de inscrição emitido pelo sistema.

8.5 – O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à Secretaria de Saúde, e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

8.6 – O(a) contratado (a) se compromete a assinar o contrato, no prazo de 05 (dias) a contar da notificação feita pela Secretaria de Saúde;

8.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será obedecido o previsto no art. 110, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

8.8 – O prazo de execução dos serviços constantes do anexo I deste edital está estimado para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.9 – Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela Secretaria de Saúde.

8.10 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos, pela Comissão Municipal de Chamamento Público, no horário de expediente ao público, das 07h00min às 13h00min horas, Conforme endereço constante no preâmbulo deste edital.

9 – DOS ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA.

ANEXO II - MODELO DE CARTA PROPOSTA.

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO.

Várzea Alegre/CE, 24 de maio de 2021.

Helder Lima dos Santos

Presidente de Chamamento Público



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente edital tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

2. JUSTIFICATIVA

Em análise realizada pela Secretaria Municipal de Saúde observou-se uma alta demanda de exames, consultas e procedimentos odontológicos especializados em diversas áreas. Diante disso se vê a necessidade de contratação de serviços especializados para as pessoas, que estão sob nosso cuidado, terem acesso aos procedimentos de avaliação, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos diversos, além de consultas especializadas de fácil acesso.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA

0414020081 ENXERTO GENGIVAL;
0414020154 GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE);
0414020162 GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE);
0414020375 TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE).

PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA

0307020037 OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO;
0307020045 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR;
0307020053 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE C/ TRÊS OU MAIS RAÍZES;
0307020061 OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR;
0307020088 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR;
0307020096 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE C/ 3 OU MAIS RAÍZES;
0307020100 RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR;
0307020118 SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR.

PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA ORAL

0201010232 BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR;
0201010526 BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA;



0307010058 TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS;
0404020445 CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM;
0404020488 OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS;
0404020577 REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE;
0404020615 REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO- MANDIBULAR;
0404020623 RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA;
0404020674 RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO;
0414010345 EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR;
0414010361 EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO;
0414010388 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/ EXTRA-ORAL;
0401010082 FRENECTOMIA;
0404010512 SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR
0404020038 CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA ORONASAL/ ORO-SINUSAL;
0404020054 DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS;
0404020089 EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR;
0404020097 EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA;
0404020100 EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO;
0404020313 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE;
0404020631 RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR;
0414010256 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ ORO-NASAL
0414020022 APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETROGRADA;
0414020030 APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE);
0414020049 CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES;
0414020057 CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR;
0414020065 CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR;
0414020073 CURETAGEM PERIAPICAL;
0414020090 ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL;
0414020146 EXODONTIA MULTIPLA C/ ALVEOLO-PLASTIA POR SEXTANTE;
0414020170 GLOSSORRAFIA;
0414020200 MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS;
0414020219 ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO;
0414020278 REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO);
0414020294 REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES;
0414020359 TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL;
0414020367 TRATAMENTO CIRÚRGICO P/ TRACIONAMENTO DENTAL;
0414020383 TRATAMENTO DE ALVEOLITE;

PROTESE

03.07.04.007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA
0414020405 ULOTOMIA/ULECTOMIA.
03.07.04.007-0 MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL P/ CONSTRUCAO DE PROTESE DENTARIA
03.07.04.008-9 REEMBASAMENTO E CONserto DE PROTESE DENTARIA



03.07.04.014-3 ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
03.07.04.016-0 INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA
03.07.04.015-1 AJUSTE OCLUSAL
07.01.07.012-9 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
07.01.07.013-7 PRÓTESE TOTAL MAXILAR
07.01.07.009-9 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL
07.01.07.010-2 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL
07.01.07.014-5 PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRARRADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO)

4.1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

QUANTITATIVOS DO OBJETO

Quantidade estimada de exames mensais: 80 exames.

Quantidade estimada de exames anuais: 960 exames.

DESPESAS ESTIMADAS PELA TABELA SIGTAP

Despesa estimada mensal: R\$ 7.000 (sete mil reais).

Despesa estimada anual: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS

Dotações Orçamentárias:

10.122.0037.2.0054/10.302.0171.2.051.0000

3.3.90.36.00/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física/Jurídica.

Várzea Alegre/CE, 13 de maio de 2021

Ivo de Oliveira Leal

Secretário Municipal de Saúde



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA

Local e data

SECRETARIA DE _____

COMISSÃO MUNICIPAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Público Nº _____, especificamente com relação ao objeto abaixo assinalado:

ITEM	OBJETO

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Secretaria de Saúde, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto à Comissão de Chamamento Público.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome e CNPJ/CPF do Proponente _____



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de _____/CE**, através da **Secretaria de _____**, CNPJ Nº _____, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. _____, e do outro lado _____, Registro de CNPJ Nº _____, localizada a _____, neste ato representado pelo Sr. (a) _____, inscrito no CPF Nº _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato, o **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, tudo conforme especificações e condições contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei Nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como no Processo Administrativo de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos no Processo Administrativo de **CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____** e neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na prestação dos serviços, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com a Certidão Negativa de Débito – CND relativa ao INSS, Certificado de Regularidade Fiscal - CRF com o FGTS e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;



3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado e responsabilidade da CONTRATADA;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamamento público que gerou este Contrato, decorrente do Processo Administrativo de Nº _____.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do artigo 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

3.8. Os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos na especificação do serviço a contar da data prevista na Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1. O Prazo de vigência do contrato é de XX (XXXXX) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei Nº 8.666 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 desta Lei.



CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da interessado em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de _____, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A contratante pagará a contratada pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), em ____ (____) parcelas mensais e sucessivas de R\$ _____ (_____).

8.2. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com os valores contratados;

8.3. Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal ou crédito em conta específica, após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos à tesouraria, depois de atestado pelo setor competente;

8.4. O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

8.5. Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências;



CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com a seguinte Dotação: _____, Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

11.1. Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de _____, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 04 (quatro) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

_____/CE, ____ de ____ de 2021.

Município de _____/CE

CNPJ Nº _____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretaria Municipal de _____

CONTRATANTE

<<<Empresa>>>

<<<CNPJ>>>

<<<Representante>>>

<<<CPF>>>

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ RG: _____

2. _____ RG: _____



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



DA: PRESIDENTE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEC. DE SAÚDE
À: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE
ASSUNTO: DESPACHO PARA ANÁLISE E PARECER DO EDITAL

Senhor(a) Procurador(a),

Anexo ao presente, encaminhamos o presente processo administrativo, para exame do instrumento convocatório e seus anexos, para fins de abertura de processo licitatório na modalidade: **CHAMADA PÚBLICA** tombado sob o Nº **003/2021 – SMS**, que versa sobre o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE** nos termos do parágrafo único, do artigo 38, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Várzea Alegre/CE, 24 de maio de 2021.



Helder Lima dos Santos

Presidente de Chamamento Público



PARECER INICIAL- PGM
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer referente a **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 - SMS**, cujo objeto é **CRENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE**, com o fim emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preceitua o parágrafo único do artigo 38, da Lei Nº 8.666/93, ora modificada pelas Leis Nº. 8.883/94 e Nº. 9.648/98, as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o artigo 3º da Lei Nº 8.666/93 os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à administração pública.

Sabe-se também, que o procedimento administrativo deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo**, da **legalidade**, da **impessoalidade** e da **moralidade**, previstos no próprio estatuto das licitações e no artigo 37º, caput, da Constituição Federal.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame em questão, ou seja, **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021 – SMS**.

Diante dos fatos narrados, opino no sentido de que:

1º) - A veracidade das informações e documentos ínsitos nos autos é de inteira responsabilidade da Administração, devendo o servidor ou agente responsável acautelar-se de sua veracidade e autenticidade para não causar danos ao Erário Público Municipal;

2º) - Os setores competentes pelas pesquisas de preços deverão acautelar-se quanto às pesquisas para que não haja aquisições por preços superiores ao praticados no mercado, sob pena de serem responsabilizados administrativamente pelo dano causado à fazenda pública, caso fique comprovado o superfaturamento de preços, sem prejuízo de outras sanções civis e criminais cabíveis.

3º) – É imprescindível a autenticidade de toda a documentação juntada aos autos que por ventura não tenha sido exibida em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme disposto no art. 32, caput, da Lei 8.666/93.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



4º) - Ante o exposto e observados os itens supra, há viabilidade jurídica de abertura e consecução da licitação na modalidade pretendida, razão pela qual opinamos pela aprovação da minuta do edital da chamada pública, com as concernentes publicações nos prazos legais.

5º) - Constata-se, a adequação da minuta do edital à legislação Federal já mencionada, ressaltando-se contudo, que esta Procuradoria atém-se especificamente a questões referentes à legalidade das minutas do edital e do contrato, esclarecendo-se que todo o procedimento deverá observar a legislação aplicável, sobretudo em referência aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a referida minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo artigo 40 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada. De igual forma, verifica-se que a minuta do Contrato a ser firmado com o licitante vencedor encontra-se em consonância com o artigo 55 da Lei Nº. 8.666/93.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos de **PARECER FAVORÁVEL** ao referido procedimento administrativo, advertindo que a devida publicação deve ser feita nos prazos legais e na forma da Lei.

É o Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Várzea Alegre/CE, 24 de maio de 2021.

Ellen Alves Costa
Procuradora Geral do Município
OAB/CE Nº 19.836



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE torna público que no período de 02 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, no horário das 07 horas às 13 horas, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme termo de referência, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min. Várzea Alegre/CE, 24 de maio de 2021. Helder Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.



Governo de
VÁRZEA ALEGRE



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CHAMADA PÚBLICA – SMS				
NOME COMPLETO:				
SEXO	F	M	NATALIDADE [CIDADE UF PAIS]:	
DATA DE NASCIMENTO:			NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:		RG:		DATA DA EXPEDIÇÃO:
CPF:		E-MAIL:		
ENDEREÇO [RESIDENCIAL]:				
CIDADE ESTADO:			PAÍS:	TELEFONE:
PROFISSÃO:			TEMPO DE EXPERIÊNCIA:	
ENDEREÇO [PROFISSIONAL]:				

Declaro que esta ficha contém informações completas e exatas.

DATA:	LOCAL:	ASSINATURA DO(A) PROPONENTE(A):
-------	--------	---------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais) resultante(s) da TOMADA DE PREÇOS Nº 0903.01/2021: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESAS: 0601.0601.15.451.0032.1.008 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E EM PEDRA TOSCA. Elemento de Despesas: 44.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME PLANO DE TRABALHO NO 1061591-22, CONFORME PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 120 (cento e vinte) dias. CONTRATADA: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - CNPJ nº 12.314.392/0001-42. ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS ASSINA PELA CONTRANTE: LAESTE LILIA MOREIRA FREIRE. VALOR GLOBAL: R\$ 544.266,58 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Mil, Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0153/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa DIAGA COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA-ME. CNPJ sob o nº 41.557.349/0001-06. OBJETO: Aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 147/2020. Ata de Registro de Preços Nº 036/2021-SMS. Valor Global: R\$ 26.693,00 (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Noventa e Três Reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Eudismar Cavalcante de Arruda. Data Assinatura: 24 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0152/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME. CNPJ sob o nº 20.365.863/0001-70. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 147/2020. Ata de Registro de Preços Nº 036/2021-SMS. Valor Global: R\$ 5.225,00 (cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Davi Fernandes Soares. Data Assinatura: 21 de Maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0151/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa MSB COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP. CNPJ sob o nº 05.696.303/0001-04. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 147/2020. Ata de Registro de Preços Nº 036/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 1.413,75 (Um Mil Quatrocentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Leonardo Moreira Ramos de Vasconcelos. Data Assinatura: 21 de maio de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2021-SMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa G.C. PRADO COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA. CNPJ sob o nº 04.221.555/0001-14. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de expediente, escritório, elétrico e eletrônico, destinado às unidades da Secretaria Municipal da Saúde e Hospitais intervencionados pelo Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 147/2020. Ata de Registro de Preços Nº 036/2021 - SMS. Valor Global: R\$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. Prazo de Vigência: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Gisnaldo Cavalcante Prado. Data Assinatura: 24 de maio de 2021.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Extrato do Contrato Nº 0126/2021-SMS, publicado no Diário Oficial da União de Nº 88, do dia 12 de maio de 2021, página 189, Seção 3. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 0126/2021-SMS. LEIA-SE: CONTRATO Nº 0124/2021-SMS.

VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Coordenadora Jurídica da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.21.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 de junho de 2021, às 08:00h, por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa "Aberto e Fechado", critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.05.21.01-PE, com fins a aquisição de equipamento/material, incluindo instalação para abatedouro público do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620.000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou fone 88. 35181387. no horário de 07:30h às 11:30h.

Solonópole-CE, 24 de Maio de 2021
MARIA MÔNICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2021

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 02 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, no horário das 07 horas às 13 horas, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de credenciamento de pessoa jurídica/física, entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas prestadoras de serviços de saúde na área odontológica de acordo com a tabela sigtap para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de várzea alegre/ce, conforme termo de referência, referente a chamada pública nº 003/2021. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

HELDER LIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Chamamento Público.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.07.1

A Pregoeira Oficial de Várzea Alegre/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.07.1, sendo declarados vencedores do certame o seguinte licitante: GLICÉRIO GOMES DE MORAIS NETTO - ME, inscrito no CNPJ nº 35.022.847/0001-51, classificado junto ao lote 01. Fora declarada habilitada a empresa participante e vencedora, por cumprir integralmente às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre/CE, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074.

Várzea Alegre - CE, 24 de Maio de 2021
MARIA FERNANDA BEZERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

PROCESSO Nº 5319/2021

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de sua Pregoeira, torna público que fará realizar Licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico" - menor preço por lote, objetivando Registro de Preços para aquisição de medicamentos padronizados na REMUME, conforme segue: Acolhimento das propostas no sistema eletrônico a partir de 08:00 horas do dia 27/05/2021. Abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 09/06/2021. Início da Sessão de Disputa: às 08h00min do dia 09/06/2021. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura: www.afonsoclaudio.es.gov.br, link Licitações e no WCompras ID Nº 143599. Demais informações: Tel.: (27) 3735-4005, ou e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio-ES, 24 de maio de 2021.
KEYLA M. ZANETTI DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

- Síntese do objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás de cozinha, com vistas ao atendimento das necessidades dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde de Barra de São Francisco.
- Tipo de licitação: Pregão Eletrônico 000014/2021 - MENOR PREÇO POR ITEM.
- Sessão de Disputa de Preços e Julgamento de propostas documentação habilitatória: às 09:00 horas do dia 10 de junho de 2021 no portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLI www.bli.org.br;
- Local para informações e obtenção do Edital e seus anexos: site da Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco, ES, www.mbsf.es.gov.br ou presencialmente na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Alameda Santa Terezinha, nº 100, Centro, na cidade de Barra de São Francisco - Estado do Espírito Santo, ou através do site www.mbsf.es.gov.br.

Barra de São Francisco-ES, 24 de maio de 2021.
ILZINETE FRANCISCA SILVA COUTINHO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: Coope Serrana Cooperativa de Transport Sul Serrana. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços horas de caminhão caçamba toco e truck, rolo compactador, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão pipa. VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 368.807,50 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000007/2021, processo administrativo nº 065/2021 e código de identificação cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0005. Conceição do Castelo, ES, 17 de maio de 2021.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

CONTRATANTE: Município de Conceição do Castelo, ES. CONTRATADA: V.G. Souza ME. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços horas de caminhão caçamba toco e truck, rolo compactador, motoniveladora, escavadeira hidráulica e caminhão pipa. VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 19 de maio de 2022. VALOR GLOBAL: R\$ 187.373,50 (cento e oitenta e sete mil trezentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos). AMPARO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 000007/2021, processo administrativo nº 065/2021 e código de identificação cidades/TCE-ES: 2021.021E0700001.02.0005. Conceição do Castelo, ES, 19 de maio de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

O Município de Conceição do Castelo, ES, por meio do Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará licitação Pregão Eletrônico nº 000020/2021, UASG 985633, CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CIDADES/TCE-ES 2021.021E0700001.01.0008, que objetiva a AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Tipo Menor Preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 10 de

a) limitação, para o setor de hotelaria e pousadas, do uso dos apartamentos e quartos ao máximo de 03 (três) adultos ou 02 (dois) adultos com 03 (três) crianças.

b) obediência às regras previstas no inciso I, deste artigo, pelos restaurantes em hotéis, pousadas e afins;

Art. 6º A Secretaria de Saúde, de forma concorrente com os demais órgãos municipais competentes, se encarregará da fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento social, competindo-lhe o monitoramento dos dados epidemiológicos, para fins de avaliação e permanente acompanhamento sanitário do desempenho das atividades econômicas e comportamentais liberadas.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari, aos 24 dias de maio de 2021.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:

Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador: B519663A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 220, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Ratifica, no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, as disposições advindas dos decretos Estaduais nº 33.965, 34.031 e 34.058.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, ainda;

CONSIDERANDO as disposições expressas no Decreto Estadual nº 33.965 de 04 de março de 2021, bem como as determinações do Decreto Estadual nº 34.031 de 10 de abril de 2021, e ainda o que dispõe o Decreto Estadual nº 34.058 de 01 de maio de 2021;

CONSIDERANDO que, embora o cenário da COVID-19 ainda preocupe e inspire cuidados, os especialistas da saúde, em especial por conta das medidas de isolamento social rígido, vêm observando uma tendência de estabilização dos números da pandemia no Estado;

CONSIDERANDO todo o contexto social e econômico delicado provocado pelas medidas necessárias ao enfrentamento da COVID-19; CONSIDERANDO que, diante desse cenário social e econômico e da estabilidade observada dos números da doença, há possibilidade de se dar início à liberação de algumas atividades econômicas no Município;

CONSIDERANDO que, durante essa abertura de atividades e isolamento social, a Secretaria da Saúde do Município se manterá em alerta e atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19 em todo o município, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia;

DECRETA:

Art. 1º. Do dia 24 a 30 de maio de 2021, ficam ratificadas no âmbito do município de Várzea Alegre/CE, as disposições dos decretos estaduais nº 34.058, nº 34.031 e nº 33.965, cujas cópias são partes integrantes deste decreto, com exceção do inciso I, a, bem como do inciso II, a, ambos do Art. 6º, do decreto nº 34.058, que no âmbito municipal passarão a dispor da seguinte forma:

“a) o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 07h às 12h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo de clientes; os restaurantes funcionarão das 10:00h às 15:00h, com limitação também de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo”

“a) O comércio de rua e serviços, envolvendo estabelecimentos comerciais, funcionarão de 07:00h às 13:00h, com limitação de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo; os

restaurantes funcionarão de 10:00h às 16:00h com limitação também de 40% (quarenta por cento) da capacidade de atendimento simultâneo”

Art. 2º. Este decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre - Ceará, em 24 de maio de 2021.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flavia Janayna Vilar de Oliveira
Código Identificador: C0D7BED2

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.02.10.1

Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO. Tomada de Preços nº 2021.02.10.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução de regularização de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA, totalizando sua proposta no valor de R\$ 542.500,00 (quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor - Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Data da Homologação e Adjudicação:** 24 de Maio de 2021.

Várzea Alegre – CE, 24 de Maio de 2021.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: C0F46827

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021 - F.M.S.

A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 02 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, no horário das 07 horas às 13 horas, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme termo de referência, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min.

Várzea Alegre/CE, 24 de maio de 2021.

HELDER LIMA DOS SANTOS

Presidente da Comissão de Chamamento Público

Publicado por:

Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador: 96A5330C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.05.1



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.04.14.1A CPL da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.14.1, sendo o seguinte: Empresas habilitadas a j g da silva tavares projetos & construcoes, teotonio construções comércio indústria e serviços eireli, g7 construções e serviços eireli, contecnica cariri- organização empresarial eireli, ipn- construções e serviços eireli-me, jmc conceito empreendimentos eireli -me, a.i.l construtora ltda-me, gjs construtora eireli, s&t construções e locações de mão de obra eireli-me, construtora moura neto ltda, e a da silva construções, ramalho serv. e obras eireli-me, fr locações e serviços eireli, telesoluções em imóveis eireli-me, m.a dos santos cordeiro eireli, coembe- construtora e empreendimentos benicio eireli, vision construções e serviços ltda, n3 construtora eireli, construtora astron ltda, combase construções e empreendimentos eireli, antonio fernande freire martins, flay engenharia empreendimentos e serv. eireli, eletroport serv. projetos e construções eireli-me, hb serviços de construção eireli, j. campos empreendimentos eireli, andrade empreendimentos ltda, roma construtora eireli, pv engenharia serviços e locações ltda-ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas J.H.S SERVIÇOS E OBRAS EIRELI, por descumprir os itens 3.2.14,3.2.19,3.2.20,3.2.21, SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, por descumprir o item 3.2.14, EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, por descumprir os itens 3.2.19, 3.2.20 e 3.2.21. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Dep. Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185 / 88 9 92062200, Altaneira/CE, 24 de Maio de 2021. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da CPL.

PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. A Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE, torna público que no período de 02 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, no horário das 07 horas às 13 horas, na sede desta Secretaria, localizada na Avenida Vicente Alves Costa, 1294, Riachinho, Várzea Alegre/CE, receberá a documentação exigida no Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA/FÍSICA, ENTIDADES PÚBLICAS, FILANTRÓPICAS E/OU PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE ACORDO COM A TABELA SIGTAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE/CE, conforme termo de referência, referente a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Chamamento Público da Secretaria de Saúde de Várzea Alegre/CE a partir da publicação deste aviso no endereço já citado, site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará: www.tce.ce.gov.br; ou ainda no site oficial do Município de Várzea Alegre/CE: www.varzeaalegre.ce.gov.br; no horário de 07h00min às 13h00min. Várzea Alegre/CE, 24 de maio de 2021. Helder Lima dos Santos, Presidente da Comissão de Chamamento Público.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 08.001/2021. O PRESIDENTE DA CPL TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NESTE DIA 10 DE JUNHO DE 2021 ÀS 09 HORAS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, Nº 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE, ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÉPTICOS (LIXO HOSPITALAR) PROVENIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMIRIM/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACIMA, DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS OU PELO SÍTIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCM/CE). UMIRIM/CE, 24 DE MAIO DE 2021. MARCELO WAGNER ALVES FERREIRA - PRESIDENTE DA CPL DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-TP-SEINFRA - A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 10 DE Junho De 2021, as 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada De Preços do tipo Menor Preço, tombada sob o nº 06/2021-TP-SEINFRA - cujo objeto é a Contratação Dos Serviços Técnicos Especializados De Manutenção, Ampliação E Eficiência Energética Do Município De Guaraciaba Do Norte-Ce, conforme orçamentos e projeto parte integrante do edital. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 14:00h, no endereço da Prefeitura situada a Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro. Maiores Informações: 88-3652-2150. Guaraciaba do Norte-CE, 24 de maio de 2021. Francisco Falb Lira Lopes - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratada: Translali Locações e Serviços Eireli. Educação: valor global de R\$ 404.400,00 (quatrocentos e quatro mil e quatrocentos reais). Saúde: valor global de R\$ 330.720,00 (trezentos e trinta mil setecentos e vinte reais). Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, valor global de R\$ 1.417.280,00 (um milhão e quatrocentos e dezesseis mil duzentos e oitenta reais). Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2021.04.26.001-GM. Vigência dos Contratos: da data da assinatura do contrato a 31/12/2021. Dotações Orçamentárias: 07.07.12.122.0402.2.017 11.11.04.122.0402.2.038 06.06.10.122.0402.2.008. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela Contratante: Wanderley Pereira Diniz - Ordenadora de Despesas das Secretarias de Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde, Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Assina pela Contratada: Iara Silva Mendes. Data da assinatura: 12/05/2021.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.1 O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.05.24.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de papel ofício A4 destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 08 de Junho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 26 de maio de 2021, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3548-1185/(88)992062200 ou pelo e-mail lcialaltaneira.eletronico@hotmail.com. Altaneira/CE, 24 de Maio de 2021. Damião Malaquias de Sousa Junior - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.03.18.1 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.03.18.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia a serem prestados na execução das obras de reforma e ampliação da E.M.E.F. 18 de Dezembro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Altaneira/CE, neste dia 26 de Maio de 2021, às 09:00 (nove) horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Deputado Furtado Leite, nº 272 - Centro, Altaneira/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3548-1185. Em 24 de Maio de 2021. Iraneide Pereira de Pinho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.24.1 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS NO PERÍMETRO DE FORTALEZA, DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS. DATA DE INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: 25/05/2021, A PARTIR: 08:30 HS, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/06/2021. DAS 08:00 ÀS 08:59 HS, DISPUTA DE PREÇOS: 10/06/2021 ÀS 09:00, LOCAL: SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SITUADA NA PRAÇA JOAQUIM FELIPE, Nº 15 - CENTRO - ARNEIROZ-CE - EMAIL: LICITACAOARNEIROZ@GMAIL.COM - FONE: (88) 3419-1020, E SITES: WWW.BLL.ORG.BR E HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/ ARNEIROZ - CE, 24 DE MAIO DE 2021. JOSE BEZERRA JUNIOR PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Revogação - Concorrência Pública Nº 07.001/2021- CP - O Presidente da CPL comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública Nº 07.001/2021-CP, cujo objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia para gestão do sistema de iluminação pública da sede e dos distritos, incluindo todos os custos de materiais, transportes, equipamentos, BDI, mão de obra, encargos sociais e impostos necessários para a realização do serviço, de interesse da secretaria de desenvolvimento urbano e infraestrutura do município, em virtude da necessidade de alterações no edital. Portanto fica aberto prazo recursal conforme preceitua Art. 49, parágrafo 3º c/c art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93. Informações: Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro Quixeramobim-CE ou (88) 3441-1326 de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.



